



## TERMO ADITIVO Nº 04

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente Administrativo, Sr. **MATEUS BOCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.834.760-70, residente na Rua 15 de novembro nº 1289, Bairro Por do Sol, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o aumento no número de incêndios florestais devido à estiagem, acarretando maior consumo de combustível e manutenção da frota do Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, conforme informação contida no ofício nº 07/2023 – CBVC, ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021:

- a) Item “7. Previsão da Receita e Despesa”, relativamente a Receita, para **incluir** ao Concedente o aumento de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 526.600,00;
- b) Item “7. Previsão da Receita e Despesa”, relativamente a Despesa, para **incluir** ao Proponente o aumento de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 526.600,00;
- c) Item “8. Cronograma de desembolso”, para **substituir** no 18º mês de vigência da parceria (MAR/23), o valor de R\$ 12.000,00 por R\$ 17.000,00, em razão do repasse extraordinário no valor de R\$ 5.000,00;
- d) Item “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, para **incluir** o aumento de R\$ 5.000,00 no valor para pagamento das despesas, alcançando o montante de R\$ 354.139,66 e totalizando R\$ 526.600,00.





**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações referidas na cláusula acima, também fica alterado o item 2.1, da Cláusula “2. Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento nº 002/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

“2.1 Para o cumprimento do Objeto 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais), exceto em relação ao 15º, 17º e ao 18º mês de vigência da parceria, os quais terão como repasse o valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e 17.000,00 (dezessete mil reais), respectivamente, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alterados através dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:** Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 25 de fevereiro de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 15 de março de 2023.



**Nestor Rubem Ellwanger**  
Prefeito Municipal

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

*Mateus Bock de Oliveira*

**MATEUS BOCK DE OLIVEIRA**  
Presidente Administrativo do Corpo  
de Bombeiros Voluntários de  
Candelária

**Testemunhas:**

Nome:

*DG Julia Marion*

CPF:

**DG JULIA MARION**

Assinatura:

OAB/RS 112.222  
Assessora

Nome:

*Tamela Ellwanger Müller*

CPF:

OAB/RS 86.371

Assinatura:

Sub-procuradora jurídica do Município

